



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Portaria n.º 35, de 17 de abril de 2009.

*Enquadra os empregados do
COFECON no **Plano de Cargos e
Salários - PCS.***

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978 e ainda,

CONSIDERANDO que os empregados do COFECON são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelas decisões aprovadas em Acordo Coletivo, se houver, e pelos preceitos contidos no Regulamento de Pessoal e Plano de Cargos e Salários - PCS;

CONSIDERANDO a aprovação do PCS do COFECON;

CONSIDERANDO o aprovado na 617ª Sessão Plenária do COFECON ocorrida nos dias 20 e 21 de março de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às alterações funcionais e salariais dos empregados efetivos do COFECON para o novo PCS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento funcional e salarial dos empregados, a partir da data da assinatura do Termo de Adesão ao Plano de Cargos e Salários – PCS, conforme anexo (disponível em www.cofecon.org.br);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 17 de abril de 2009.

Econ. **PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA**
Presidente